



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIEF- JOSÉ GOMES BRASIL, COM ENDEREÇO NO DISTRITO DO PONTAL DA SANTA CRUZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO

PROCESSO: 24.06.2024-01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

O presente relatório tem como objetivo a análise da proposta de preços apresentada pela empresa **ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº **20.784.805/0001-80**, referente à Dispensa Eletrônica nº 2406202401, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o edital do certame.

A empresa apresentou carta proposta com as informações necessárias de validade da proposta e com as declarações exigidas em edital. Também foi apresentada documentação de engenharia completa, incluindo planilha orçamentária, cronograma, encargos sociais, detalhamento de BDI e composições unitárias de preços. Todos os documentos foram minuciosamente verificados e estão de acordo com o projeto básico e as exigências do edital.

O desconto global apresentado pela empresa foi de **2,04%**, reduzindo o valor da proposta de **R\$116.884,64** (cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$114.500,00** (cento e quatorze mil e quinhentos reais). O desconto aplicado foi de forma não linear, com percentuais para os diferentes itens. O desconto global, bem como o unitário dos itens, está dentro da faixa aceitável pela Lei 14.133/2021, § 4º do artigo 59, que trata da desclassificação das propostas consideradas inexequíveis se inferiores a 75% dos valores orçados pela Administração, conforme também consta no item 5.21.9.2 do edital.

Vale salientar que o licitante apresentou, durante o processo licitatório, declarações de ciência e concordância com o edital, de conhecimento do local da obra e declaração de que todos os custos necessários para a execução do serviço estão inclusos na proposta apresentada. Assim, em nenhuma hipótese poderá, após ser contratado, alegar qualquer tipo de impeditivo para a execução do

objeto, seja problemas com a condição local, distância do objeto, dificuldade de aquisição de insumos ou quaisquer outras justificativas para a não execução do objeto. Vale salientar, também, que a Lei que rege o presente processo licitatório é a Lei 14.133/2021 e o licitante, ao participar, se compromete integralmente com o cumprimento desta.

Diante dos pontos apresentados no presente parecer técnico e enfatizando que a empresa enviou documentação incompleta e com falhas, somos pela desclassificação da proposta de preços da **ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**.

Santana do Cariri, 10 de julho de 2024



Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil- CREA CE 365470



Roberto Mota Rocha Siebra
Engenheiro Civil- CREA CE 331165